



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Diretoria de Artesanato

Processo SEI nº 1220.01.0001141/2023-69

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**  
**23ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO (FENEARTE)**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e do Decreto nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de julho de 2018, torna público o processo para a seleção de participantes na **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**, que será realizada de **05 a 16 de julho de 2023** no Centro de Convenções de Pernambuco, a ser regido por este Edital, seus anexos e pela legislação aplicável.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

O presente edital tem por finalidade selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo em estande com **40 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados)**, cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, aos artesãos do estado de Minas Gerais.

Os espaços são destinados à comercialização e à divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais na **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)** que será realizada de **05 a 16 de julho de 2023** no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Coordenação Estadual do PAB) é a responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção dos ocupantes dos espaços descritos.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Para a **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**, serão disponibilizadas **05 (cinco)** vagas, das quais:

- 2.1.1. 03 (três) serão destinadas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.
- 2.1.2. 02 (dois) serão destinadas para artesãos individuais.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES**

- 3.1. O candidato inscrito concorrerá a um espaço na **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**, para comercialização de seus produtos artesanais.
- 3.2. A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade estabelecida no item 2.1 deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos e entidades que possuam registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 3.4. O interessado deverá preencher o **Formulário de Inscrição** presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.
- 3.5. Cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.
- 3.6. As despesas referentes a hospedagem e alimentação, durante todo o evento devem ser custeadas pelos artesãos individuais, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal selecionados no presente chamamento público.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público **Grupo de produção artesanal, associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e/ou outras entidades representativas (ONGs, OSCIPs, ou núcleos de produção):**
  - 4.1.1. Com sede em Minas Gerais;
  - 4.1.2. Legalmente constituídas;
  - 4.1.3. Cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), a partir do ano de 2021, bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
  - 4.1.4. Com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo selecionado durante o evento.
- 4.2. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os **artesãos individuais:**
  - 4.2.1. Residentes em Minas Gerais;
  - 4.2.2. Maiores de 18 anos;
  - 4.2.3. Cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e com carteiras válidas;
  - 4.2.4. Com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Para inscrição da entidade, as interessadas deverão preencher o formulário de inscrição, <https://forms.gle/ER1caSkFNAQnV6Ft7>, presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e apresentar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Declaração atualizada e válida, emitida pela Diretoria de Artesanato que possui cadastro no SICAB;

- 5.1.2. Carta de anuência preenchida por cada artesão, que será representado pela entidade, constando no mínimo 2 fotos de sua produção artesanal.
- 5.1.3. As entidades, descritas no item 2.1.1, que não participaram da 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) em 2022, por meio do Edital Nº 003/2022, somam 5 pontos no processo de avaliação. O objetivo desta regra é de oportunizar a participação de outras entidades que não tenham participado do evento.
- 5.1.4. Todos os documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição no formato PDF, em boa resolução. Documentos ilegíveis serão desclassificados.
- 5.2. Para inscrição o artesão individual deverá preencher o formulário de inscrição, <https://forms.gle/XftoCw7zmtDA5zek8>, presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Documento oficial com foto;
- 5.2.2. Carteira Nacional do Artesão, com validade.
- 5.2.3. Todos os documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição no formato PDF, em boa resolução. Documentos ilegíveis serão desclassificados.
- 5.3. As inscrições poderão ser realizadas no período de **11/05/2023 a partir das 10:00h ao dia 22/05/2023, até às 23h59min** exclusivamente por meio deste link eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio no ato da inscrição.
- 5.3.1. **ATENÇÃO: Caso não receba a confirmação entre em contato conosco por meio de mensagem escrita que deverá ser enviada no nosso WhatsApp Institucional (31) 98414-7223 ou no e-mail [artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br](mailto:artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br).**

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 6.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção, instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os critérios e pontuações constante no anexo 7.
- 6.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 6.3. No dia **25 de maio de 2023** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, por meio do link <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>
- 6.4. Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados, por e-mail, no endereço [artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br](mailto:artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br), no prazo de 05 (dias) dias após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **26/05/2023 a 30/05/2023**.
- 6.5. No dia **02 de junho de 2023** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br).
- 6.6. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico se reserva ao direito de convidar artesão e/ou entidade representativa na ocorrência dos seguintes casos:
- 6.6.1. Quando não houver inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis;
- 6.6.2. Quando as inscrições recebidas não cumprirem as exigências descritas neste edital e seus anexos; e
- 6.6.3. Quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.
- 6.7. No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.
- 6.8. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:
- 6.8.1. referente ao primeiro item de avaliação (constante no anexo 7 itens 1 e 2 deste Edital), e;
- 6.8.2. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.
- 6.9. O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais por meio do link <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todas as peças expostas no evento deverão possuir etiquetas de preço.
- 7.2. Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 7.3. Após a realização da **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**, as peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento, segundo orientação de logística da equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.
- 7.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de irregularidade ou ilegalidade, sendo necessário protocolar o pedido até 05 (cinco) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a Comissão Especial de Seleção julgar e responder ao pedido de impugnação em até 02 (dois) dias úteis.
- 7.5. Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer artesão ou entidade representativa inscrita neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, por meio do e-mail [artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br](mailto:artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br).
- 7.6. Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.
- 7.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.
- 7.8. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.
- 7.9. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.
- 7.10. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.11. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial desta Secretaria de Estado <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>, para conhecimento.

7.12. A entidade representativa e/ou o artesão individual é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.13. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

7.14. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem incluídas em seu formulário de inscrição presente no endereço <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e os anexos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2023.

**Kathleen Garcia Nascimento**

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

**ANEXOS AO EDITAL**

ANEXO 1

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL, ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL E/OU OUTRAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS (ONGS, OSCIPS, OU NÚCLEOS DE PRODUÇÃO).

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

**EVENTO - 23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. E-MAIL
2. NOME DA ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL
3. O GRUPO É FORMALIZADO?
4. PARA GRUPOS FORMALIZADOS COLOQUE O Nº DO CNPJ
5. MUNICÍPIO/ UF
6. TELEFONE FIXO OU CELULAR
7. WHATSAPP
8. NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO 2

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃOS INDIVIDUAIS

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

**EVENTO - 23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. E-MAIL
2. NOME
3. CPF
4. CARTEIRA DO ARTESÃO
5. MUNICÍPIO/ UF
6. TELEFONE FIXO OU CELULAR
7. WHATSAPP

ANEXO 3

## INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL

1. CASO POSSUA FOTOS DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL EM REDES SOCIAIS INSIRA O LINK DO SEU INSTAGRAM, FACEBOOK, YOUTUBE OU SITE
2. RELACIONE OS PRODUTOS QUE PRETENDEM COMERCIALIZAR NO EVENTO
3. DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO PRESENTE NA PORTARIA FEDERAL Nº 1007, DE 11 DE JUNHO DE 2018, PARA CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL. EM QUAL DAS CATEGORIAS OS PRODUTOS ACIMA SÃO ENQUADRADOS? <ol style="list-style-type: none"> <li>1. ARTESANATO TRADICIONAL</li> <li>2. ARTE POPULAR</li> <li>3. ARTESANATO INDÍGENA</li> <li>4. ARTESANATO QUILOMBOLA</li> <li>5. ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL</li> <li>6. ARTESANATO CONTEMPORÂNEO-CONCEITUAL</li> </ol>
4. QUAL A FINALIDADE DOS PRODUTOS CITADOS ACIMA <ol style="list-style-type: none"> <li>1. ADORNOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS</li> <li>2. DECORATIVOS</li> <li>3. EDUCATIVOS</li> <li>4. LÚDICOS</li> <li>5. RELIGIOSOS/MÍSTICOS</li> <li>6. PROFANOS</li> <li>7. UTILITÁRIOS</li> <li>8. LEMBRANÇAS/SOUVENIRES</li> </ol>
5. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL <ol style="list-style-type: none"> <li>1. DE 1 A 50 PEÇAS</li> <li>2. 51 A 100 PEÇAS</li> <li>3. ACIMA DE 100 PEÇAS</li> </ol>
6. PARA EFEITO DE INFORMAÇÃO, INDIQUE AQUI OS TIPOS DE EXPOSITORES NECESSÁRIOS PARA EXPOR SEUS PRODUTOS NO EVENTO, COM AS RESPECTIVAS DIMENSÕES (EXEMPLO: ARARAS, MESAS, PRATELEIRAS, MANEQUINS , ETC).
7. OS PRODUTOS APRESENTADOS TÊM CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? <ul style="list-style-type: none"> <li>• SIM</li> <li>• NÃO</li> </ul>
8. UTILIZA MATERIAIS RECICLADOS E/OU REAPROVEITA RESÍDUOS? <ul style="list-style-type: none"> <li>• SIM</li> <li>• NÃO</li> </ul>
9. INFORME O Nº DE BENEFICIADOS DIRETOS E INDIRETOS COM A PRODUÇÃO DESTA ENTIDADE? (RESPONDER, APENAS, ENTIDADES/GRUPOS DE ARTESÃOS)
10. OS PRODUTOS QUE SERÃO EXPOSTOS POSSUEM ETIQUETA DE PREÇO OU TAG?
11. OS PRODUTOS QUE SERÃO EXPOSTOS POSSUEM ALGUM TIPO DE EMBALAGEM?
12. QUAIS EMBALAGENS?

## ANEXO 4

## TERMOS E DECLARAÇÕES

**TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA**

1) Eu, \_\_\_\_\_ DECLARO possuir poderes para autorizar que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes

ao evento **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) que será realizada de 05 a 16 de julho de 2023** no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda – PE, entregues pela entidade que represento para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais

3) Comprometo-me a cumprir às disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 02/2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

3.1) mobilizar os artesãos a garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);

3.2) preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

4) Assumo, estar ciente que:

4.1) as peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por integrantes da entidade que represento, segundo as orientações dos membros organizadores;

4.2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas;

4.3) todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como é vedado afixar cartazes de promoção dos produtos sob minha responsabilidade;

4.4) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

5) Concordo que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a compartilhar os dados pessoais da entidade que represento com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

6) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente à **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**.

SIM, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

#### ANEXO 5

#### TERMOS E DECLARAÇÕES

##### TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

1) Eu, \_\_\_\_\_ AUTORIZO que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao evento **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) que será realizada de 05 a 16 de julho de 2023** no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda – PE, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais

3) Comprometo-me a cumprir às disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 02/2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

3.1) garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);

3.2) preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

4) Assumo, estar ciente que:

4.1) as peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por mim, consoante as orientações dos membros organizadores;

4.2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas;

4.3) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, e, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não responderá por eventuais extravios;

4.4) todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como é vedado afixar cartazes de promoção dos meus produtos;

4.5) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

5) Concordo que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a compartilhar os dados pessoais, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

6) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente à **23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)**.

SIM, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

#### ANEXO 6

IMPRIMA O PRESENTE ANEXO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 DISPONÍVEL NO SITE [WWW.DESENVOLVIMENTO.MG.GOV.BR/APPLICATION/EDITAIS](http://WWW.DESENVOLVIMENTO.MG.GOV.BR/APPLICATION/EDITAIS), PREENCHA COM OS DADOS DE CADA ARTESÃO RELACIONADO, QUE PRETENDEM ENVIAR PRODUTOS CASO SEJAM SELECIONADOS.

CADA CARTA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 2 FOTOS DA PRODUÇÃO ARTESANAL (estas cartas de anuências deverão ser assinadas pelo próprio artesão e pelo representante legal da entidade e inserida em arquivo único em PDF conforme modelo anexo)

#### CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) \_\_\_\_\_ residente no município \_\_\_\_\_ selecionado(a) para comercializar minha produção na 23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros organizadores;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, e, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não responderá por eventuais extravios;
- 5) declaro, ainda, estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[MUNICÍPIO], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)  
(Nome da Associação)

#### ANEXO 7

##### Avaliação: associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal, grupo de produção artesanal e artesão individual.

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	25
2	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	25
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	25
4	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	15
5	Apresentação (material de suporte, tais como: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão, etc.).	5
6	As entidades e/ou artesãos individuais que não participaram da 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), em 2022 por meio do Edital Nº 003/2022.	5
<b>TOTAL</b>		

#### ANEXO 8

##### CRONOGRAMA

Para 23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), serão disponibilizadas:

- 03 (três) vagas serão destinadas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.
- 02 (duas) vagas serão destinadas para artesãos individuais.

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	11/05/2023
Prazo para impugnar o edital	12/05/2023 a 17/05/20
Prazo para esclarecimentos	19/05

Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	22/05/2023
Análise e avaliação dos formulários	23/05/2023 a 24/05/20
Divulgação da lista provisória	25/05/2023
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção e envio das cartas de anuências	26/05/2023 a 30/05/20
Análise e avaliação de Recursos	31/05/2023 a 01/06/20
Divulgação da lista definitiva da seleção	02/06/2023
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao evento <b>23ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)</b>	04/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Kathleen Garcia Nascimento, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 10/05/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65583083** e o código CRC **E52E7AE1**.